

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Comissão Julgadora e os candidatos com inscrição deferida, a comparecerem no auditório do bloco ID2 da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Rua Mendelveyer, nº 200, Cidade Universitária "Zerferino Vaz" em Campinas/SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início, conforme disposto no item 5.2 e subitens do edital de abertura. (Proc. nº 03-P-52537/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE BIOLOGIA COMUNICADO Concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Microbiologia, com ênfase em Bacteriologia, na disciplina BM720 - Microbiologia, do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado entre os dias 19 a 23 de agosto de 2024, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

Dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira) 08h30: Abertura do Concurso 09h00: Realização da Prova Escrita 13h30: Correção da Prova Escrita (somente Comissão Julgadora).

16h00: Divulgação do resultado da Prova Escrita Dia 20 de agosto de 2024 (terça-feira) 07h30: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora) 08h00: Sorteio pontos Prova Didática Dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) 08h00: Prova Didática Dia 22 de agosto de 2024 (quinta-feira) 08h00: Prova Específica 14h00: Prova de Arguição Dia 23 de agosto de 2024 (sexta-feira) 08h00: Prova de Arguição 16h00: Divulgação dos resultados finais

A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: José Luiz Proença Mólenda, Pedro Manoel Mendes de Moraes Vieira, André Luis Souza dos Santos, Isabela Cristina Affonso Scaletsky e Larissa Dias Cunha; Suplentes: André Ricardo de Lima Damasio, Clarice Weis Arns, Andreas Karoly Gombert, Frederico José Queiroz Filho, Lício Augusto Velasco, Marcelo Lancelotti e Marcos Antonio de Oliveira. Ficam pelo presente Edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos cujas as inscrições foram deferidas: Alvaro José Hernández Tasso, Ana Carolina de Mello Santos Gheller, Andréa Fagundes Graça, Anelise Beneduzi da Silveira, Antônio Pedro de Castello Branco da Rocha Camargo, Bruna Fuga Araújo, Danilo Augusto Silvestre, Fernando Fernandes dos Santos, Gabriela Bergiante Krachytec, Gabriela Guimarães Carvalho, Iara Rossi Gonçalves, Jane Mary Lafayette Neves Gelinski, Jéssica Duarte da Silva, João Pedro Rueda Rufin, Kamila Tomoko Yuyama, Luis Pontes, Leandro Fonseca de Souza, Lívia Castelani, Lucélia Cabral, Luciane Alessandra Chimetto Tonon, Maria Lucília Hernández Macedo, Marina Farrel Cortez, Marina Rovani Drummond, Maxwell de Oliveira Andrade, Natália Carolina Drexler Dirr, Ricardo Bassini Silveira, Rogério Ferreira Lourenço, Simone Aquino, Sindy Paola Cabarca Barreto e Taila dos Santos Alves. (Proc. nº 07-P-51327/2023)

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos cujas inscrições foram deferidas: José Alilton Carlos Lima Correia, Gustavo Machado Tomazi, Thainá Teixeira Cardinelli, Carlos Eduardo Bizzocchi, Eduardo Norcia Scarforini, Catiê Cardoso Polla, Manoel Francisco do Amaral, Emanuel Mangueira Carvalho, Daniela de Fatima Garcia, Marlene Biscione Parrilla, Ana Maria de Araújo Mello, Camila Cristina Souza Lima, Danielle do Nascimento Rezer, André Luiz Braga da Silva, Eduardo Soncini Miranda, Tatiana Ranzani Maurano, Luís Rogério da Silva, Marco Wandercil da Silva, Gisley Paulini Zucco Piotti, Juliana Gonçalves Gobbe, Marcela Boni Evangelista, Robson Machado, Andressa Carolina Francisco Leme e Flávia Ginzol (Proc. nº 19-P-51461/2023).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA COMUNICADO Concurso Público para provimento de um cargo Professor Doutor MS 3.1 na área de Engenharia, Térmica e Fluidos e Petróleo, nas disciplinas EM360 - Termodinâmica I, EM460 - Termodinâmica II e IM251 - Termodinâmica, para o Departamento de Engenharia, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem o seu calendário fixado para a realização das provas, conforme segue:

Dia: 20/08/2024 - (terça-feira) 09h - início e abertura do concurso; na sequência elaboração pela Comissão Julgadora, das questões da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura; em seguida a Comissão Julgadora fará a leitura das questões, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a internet, após o candidato terao prazo de 02 (duas) horas para a redação das(s) resposta(s).

Correção da Prova Escrita pela Comissão Julgadora Dia: 21/08/2024 - (quarta-feira) 09h - Divulgação dos resultados da prova escrita, sorteio do ponto para a Prova Didática Realização da Prova de Títulos pela Comissão Julgadora. Dia: 22/08/2024 - (quinta-feira) 24 horas após o Sorteio do Ponto - Prova Didática. Na sequência, Prova Específica Dia: 23/08/2024 - (sexta-feira) 08h - Prova de Arguição Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

\*Este calendário pode sofrer variações. Constatada a ausência de um ou mais candidatos, ou no ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá sofrer alterações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes membros titulares: Prof. Dr. Luiz Fernando Milanez (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Rogério Gonçalves dos Santos (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Luben Cabezas Gómez (EESC-USP), Prof. Dr. Amir Antônio Martins de Oliveira Júnior (UFSC) e Prof. Dr. Luciano Fernando dos Santos Ross (UTFPR). Suplentes: Profa. Dra. Carla Kazuo Nakao Cavaliere (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Eugênio de Campos Bannwart (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Joaquim Flaviano Abel Seabra (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Sérgio Nascimento Bordini (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Luis Fernando Mercier Franco (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. César Cunha Pacheco (UFFR) e Prof. Dr. Moisés Marcelino Alves Neto (UTFPR).

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: Fernanda Paludetto Pelagium Almeida, Hélio Augusto Goulart Diniz, Lillian Cardoso de Mello, Flávio Roberto de Carvalho Mathias, Hugo Felipe da Silva Lui, Regina Francielli Silva Paulino, Jefferson Diehl de Oliveira, Daniel Lachos Perez, Edvaldo Angelo, Faizal Um Min Allah, Tahmasb Hatami, Janeth Alina Vidali Vargas, Renato Fuzaro Miotto, Guilherme Crivelli Fogaça, Josimar Souza Rosa, Harrison Silva Santana, Danilo Almeida Machado, Daiane Mielko Kiser, Danilo José Carvalho, Bernardo Luiz Rocha Ribeiro, Luis Manoel de Paiva Souza, Leandro Carla Aparecida Corrêdo, Jean Helder Marques Ribeiro, Ali Allahyarzad Bidgoli, Jaqueline Diniz da Silva, Saavany Jimenez Chacon, Icaro Amorim de Carvalho, Gabriel Saavedra de Andrade e Ludmila Oliveira Borsoni.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME / CPF OTÁVIO AUGUSTO MARTINS / 086.151.008-96 HELOÍZA DINIZ NICOLELLA / 404.482.478-95 MARINA ALVES DAMACENO / 103.236.176-03 ISABELA ROSIER OLIMPIO PEREIRA / 560.080.663-91 GUILHERME VANNUCCI PORTARI / 261.570.828-79 MATEUS HENRIQUE PETRARCA / 323.045.068-01 JONAS JOAQUIM MANGABEIRA DA SILVA / 702.676.182-04 NAYNA CÂNDIDA GOMES / 104.082.046-80 MARILIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA / 097.566.866-95 JOSÉ FERNANDO RINALDI DE ALVARENGA / 385.989.288-82 ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA PIRES / 406.648.988-58 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: CPF - MOTIVO 084.069.729-55 - Não cumpriu os itens 4.1.4 e 4.1.5 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

141.919.478-00 - Não cumpriu os itens 4.1.4 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

237.966.768-39 - Não cumpriu os itens 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr. 248.440.098-50 - Não cumpriu o item 4 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr. 390.680.958-70 - Não cumpriu o item 4 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr. 398.134.118-75 - Não cumpriu o item 4.1.1, 4.1.4 e 4.1.5 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr. 317.635.738-93 - Não cumpriu o item 4.1.5 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr. 322.786.148-86 - Não cumpriu os itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.2 e 4.3 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento. (Processo nº 926/2023-FCF/CAr.)

CAMPUS DE BOURG Faculdade de Engenharia EDITAL Nº 184/2024-STGP/FEB - Homologação de Resultado O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Baurig, HOMOLOGA ad referendum da Congregação o resultado final do concurso público de títulos e provas de 01 (uma) vaga de Professor Colaborador, em jornada de 40 hora semanais, sob o regime Jurídico CLT, junto ao Departamento de Engenharia Mecânica, na área de conhecimento: Mecânica dos Sólidos, objeto do Edital nº 159/2024-STGP/FEB, conforme Edital nº 183/2024-STGP/FEB- Resultado e Classificação Final. (Proc. nº 261/2024-FE/C-Baurig)

CAMPUS DE BOTUCATU Faculdade de Medicina Edital nº 37/2024-FMB/STA - Resultado Final O Vice-Diretor no exercício da direção da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO, o RESULTADO FINAL, do Concurso Público de Provas e Títulos para o provimento de 01 cargo de PROFESSOR TITULAR registrado sob nº 122-RTC, Criado pela Lei Complementar nº 1.075/2008, em RTC lotado no Departamento de Clínica Médica, na disciplina de Abordagem Crítica dos Estudos sobre Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico e Terapia na Infirmary Renal Aguda, realizado no dia 28/06/2024, conforme Edital nº 02/2024-FMB/STA - Abertura de Inscrições, publicado no D.O.E. de 11/01/2024, Caderno Executivo - Seção III - Páginas 141 e 142. CANDIDATO HABILITADO: Nome do Candidato - RG - Média Final - Classificação. Daniela Ponce - 249517243 - 9,75 - 1º Caberá recurso a Congregação, sob os aspectos formal e legal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo. (Processo no 1100/2023-FMB) EDITAL Nº 763/2024 - CSCGP/FMB - Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente Edital nº 55/2024-CSCGP/FMB, área de conhecimento Saúde Materno-Infantil, junto ao Departamento de Ginecologia e Obstetrícia da Faculdade de Medicina, na seguinte conformidade: NOME - CPF Claudia Garcia Magalhães - \*\*\* 488.768-\*\* Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1) Examinador 1: 7,32 / 10,00 / 10,00 Examinador 2: 7,32 / 10,00 / 10,00 Examinador 3: 7,32 / 10,00 / 10,00 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, e ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. Processo nº 1469/2023-FM Edital nº 762/2024-CSCGP/FMB - Resultado e Classificação Final O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem, na disciplina/conjunto de disciplinas: Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, objeto do Edital nº 603/2024-CSCGP-FM, na seguinte conformidade: CANDIDATO(S) APROVADO(S) NOME - CPF - Média Final - Classificação Stella Godoy Silva e Lima - \*\*\*.836.108-\*\* - 8,13 - 1º Examinador: Escrita / Títulos / Didática / Média Examinador 1: 7,00 / 10,00 / 5,70 / 8,17 Examinador 2: 7,00 / 10,00 / 5,60 / 8,15 Examinador 3: 7,00 / 10,00 / 5,30 / 8,07 CANDIDATO(S) ELIMINADO(S) Identificação - CPF - Média Final 33572 - \*\*\* 044.718-\*\* - 4,36 Examinador 1: 4,50 Examinador 2: 4,37 CANDIDATO(S) AUSENTE(S) \*\*\* 853.088-\*\* \*\*\* 795.338-\*\* \*\*\* 236.381-\*\* Caberá recurso a Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, e ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. Processo nº 1030/2024-FM Instituto de Biociências O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação, no conjunto de disciplinas: "Educação Ambiental e Ensino, Desenvolvimento Humano e Educação Escolar, Relações Interpessoais e Educação Escolar", objeto do Edital nº 578/2024-CSCGP-IBB, realizado no período de 27 a 28/06/2024, na seguinte conformidade: CANDIDATO(S) APROVADO(S) Nome - CPF - Média Final - Classificação Eliana Carolina Culerwe - \*\*\* 813.798-\*\* - 7,07 - 1º Examinador - Escrita / Títulos / Didática / Média Examinador 1: 7,00 / 5,93 / 7,50 / 6,98 Examinador 2: 5,20 / 5,93 / 8,00 / 6,78 Examinador 3: 6,70 / 5,93 / 8,60 / 7,46 Caberá recurso a Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições. (Processo nº 604/2024-IBB).

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação, no conjunto de disciplinas: "Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educação, História e Filosofia da Ciência, Fundamentos de Filosofia e Ciências Humanas", objeto do Edital nº 579/2024-CSCGP-IBB, realizado no período de 27 a 28/06/2024, na seguinte conformidade: CANDIDATO(S) APROVADO(S) Nome - CPF - Média Final - Classificação Rodrigo Romão de Carvalho - \*\*\*.178.808-\*\*, 7,01 - 1º Examinador - Escrita / Títulos / Didática / Média Examinador 1: 8,60 / 4,64 / 7,30 / 6,96 Examinador 2: 8,20 / 4,64 / 7,70 / 7,06 Examinador 3: 8,35 / 4,64 / 7,50 / 7,00 Caberá recurso a Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições. (Processo nº 605/2024-IBB).

EDITAL Nº 761/2024 - CSCGP - IBB - Lista Definitiva de Insritos O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA o Edital da Lista Definitiva de Insritos para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 580/202 - CSCGP - IBB, no conjunto de disciplinas: Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico, Pensamento e Ação do Professor, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, conforme segue: INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME - CPF Mayara Martins da Silva - \*\*\* 945.578-\*\* INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: CPF - MOTIVO \*\*\* 494.258-\*\* - Não atendimento ao item 2.2 \*\*\* 815.668-\*\* - Não atendimento ao item 2.2 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. Processo nº 606/2024-IBB EDITAL Nº 764/2024 - CSCGP - IBB - Deferimento/Indeferimento Preliminar de Inscrições O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA o Edital de Deferimento e Impedimento Preliminar das Inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 581/2024 - CSCGP - IBB, no conjunto de disciplinas: PCC: Saúde, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu. INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME - CPF Mayara Martins da Silva - \*\*\* 945.578-\*\* Guilherme Augusto Fernandes - \*\*\* 410.638-\*\* INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: CPF - MOTIVO \*\*\* 724.418-\*\* - Não atendimento ao item 4.1.2. \*\*\* 424.302-\*\* - Não atendimento ao item 2.2. O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. Processo nº 607/2024-IBB

EDITAL Nº 227/2024 - Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias (Concurso Público nº 14/2024) O Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 142/2024-RUNESP de 12/06/2024, publicado em 20/06/2024 e com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 17/2023, as inscrições no concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento Fitotecnia, junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento. 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = R\$ 15.498,97 mensais, em jornada de 40 horas semanais de trabalho. 2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricao.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 por meio de transferência ou depósito bancário, Banco do Brasil - Agência: 269, Digito: 0 - Conta 105.294, Digito: 2, CNPJ: 48.031.918/0012-87 - favorecido: UNESP Câmpus de Jaboticabal, ou através de Pix, usando a chave: financeto. fcauv@unesp.br (e-mail) no período das 00:00 do dia 22/07/2024 às 17:00 horas do dia 20/08/2024, observado o horário de Brasília. 2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o recebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorrogado, a critério da Administração, em continuidade ao prazo anteriormente fixado. 2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os termos do item 4.4. deste edital. 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição. 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfazidas as exigências do Item 5. 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar n. 683/1992 em razão do número de vagas. 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Agrônoma ou Agronomia que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação, na área do conhecimento em que se insere o concurso. 3.1.1. Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construídos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências Farmacêuticas CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL n.º 63/2024-DTAD-FCF/CAr - BANCA EXAMINADORA O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme segue: MEMBROS TITULARES: - Prof. Dr. Luis Vitor Silva do Sacramento; - Prof. Dr. Daniel Rodrigues Cardoso; - Prof. Dr. Daniel Junqueira Dorta. MEMBROS SUPLENTEs: - Prof. Dr. André Gonzaga dos Santos; - Prof. Dr. Juliano Lemos Bica. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 926/2023-FCF/CAr.)

CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências Farmacêuticas CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL n.º 64/2024-DTAD-FCF/CAr - DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara TORNA PÚBLICO, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada dia 24/06/2024, o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO das inscrições do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme abaixo: INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME / CPF OTÁVIO AUGUSTO MARTINS / 086.151.008-96 HELOÍZA DINIZ NICOLELLA / 404.482.478-95 MARINA ALVES DAMACENO / 103.236.176-03 ISABELA ROSIER OLIMPIO PEREIRA / 560.080.663-91 GUILHERME VANNUCCI PORTARI / 261.570.828-79 MATEUS HENRIQUE PETRARCA / 323.045.068-01 JONAS JOAQUIM MANGABEIRA DA SILVA / 702.676.182-04 NAYNA CÂNDIDA GOMES / 104.082.046-80 MARILIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA / 097.566.866-95 JOSÉ FERNANDO RINALDI DE ALVARENGA / 385.989.288-82 ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA PIRES / 406.648.988-58 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: CPF - MOTIVO 084.069.729-55 - Não cumpriu os itens 4.1.4 e 4.1.5 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

141.919.478-00 - Não cumpriu os itens 4.1.4 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA UNIDADES UNIVERSITÁRIAS CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências Farmacêuticas CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL n.º 63/2024-DTAD-FCF/CAr - BANCA EXAMINADORA O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme segue: MEMBROS TITULARES: - Prof. Dr. Luis Vitor Silva do Sacramento; - Prof. Dr. Daniel Rodrigues Cardoso; - Prof. Dr. Daniel Junqueira Dorta. MEMBROS SUPLENTEs: - Prof. Dr. André Gonzaga dos Santos; - Prof. Dr. Juliano Lemos Bica. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 926/2023-FCF/CAr.)

CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências Farmacêuticas CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL n.º 64/2024-DTAD-FCF/CAr - DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara TORNA PÚBLICO, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada dia 24/06/2024, o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO das inscrições do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme abaixo: INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME / CPF OTÁVIO AUGUSTO MARTINS / 086.151.008-96 HELOÍZA DINIZ NICOLELLA / 404.482.478-95 MARINA ALVES DAMACENO / 103.236.176-03 ISABELA ROSIER OLIMPIO PEREIRA / 560.080.663-91 GUILHERME VANNUCCI PORTARI / 261.570.828-79 MATEUS HENRIQUE PETRARCA / 323.045.068-01 JONAS JOAQUIM MANGABEIRA DA SILVA / 702.676.182-04 NAYNA CÂNDIDA GOMES / 104.082.046-80 MARILIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA / 097.566.866-95 JOSÉ FERNANDO RINALDI DE ALVARENGA / 385.989.288-82 ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA PIRES / 406.648.988-58 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: CPF - MOTIVO 084.069.729-55 - Não cumpriu os itens 4.1.4 e 4.1.5 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

141.919.478-00 - Não cumpriu os itens 4.1.4 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA UNIDADES UNIVERSITÁRIAS CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências Farmacêuticas CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL n.º 63/2024-DTAD-FCF/CAr - BANCA EXAMINADORA O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme segue: MEMBROS TITULARES: - Prof. Dr. Luis Vitor Silva do Sacramento; - Prof. Dr. Daniel Rodrigues Cardoso; - Prof. Dr. Daniel Junqueira Dorta. MEMBROS SUPLENTEs: - Prof. Dr. André Gonzaga dos Santos; - Prof. Dr. Juliano Lemos Bica. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 926/2023-FCF/CAr.)

CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências Farmacêuticas CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL n.º 64/2024-DTAD-FCF/CAr - DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara TORNA PÚBLICO, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada dia 24/06/2024, o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO das inscrições do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme abaixo: INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME / CPF OTÁVIO AUGUSTO MARTINS / 086.151.008-96 HELOÍZA DINIZ NICOLELLA / 404.482.478-95 MARINA ALVES DAMACENO / 103.236.176-03 ISABELA ROSIER OLIMPIO PEREIRA / 560.080.663-91 GUILHERME VANNUCCI PORTARI / 261.570.828-79 MATEUS HENRIQUE PETRARCA / 323.045.068-01 JONAS JOAQUIM MANGABEIRA DA SILVA / 702.676.182-04 NAYNA CÂNDIDA GOMES / 104.082.046-80 MARILIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA / 097.566.866-95 JOSÉ FERNANDO RINALDI DE ALVARENGA / 385.989.288-82 ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA PIRES / 406.648.988-58 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: CPF - MOTIVO 084.069.729-55 - Não cumpriu os itens 4.1.4 e 4.1.5 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

141.919.478-00 - Não cumpriu os itens 4.1.4 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA UNIDADES UNIVERSITÁRIAS CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências Farmacêuticas CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL n.º 63/2024-DTAD-FCF/CAr - BANCA EXAMINADORA O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme segue: MEMBROS TITULARES: - Prof. Dr. Luis Vitor Silva do Sacramento; - Prof. Dr. Daniel Rodrigues Cardoso; - Prof. Dr. Daniel Junqueira Dorta. MEMBROS SUPLENTEs: - Prof. Dr. André Gonzaga dos Santos; - Prof. Dr. Juliano Lemos Bica. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 926/2023-FCF/CAr.)

CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências Farmacêuticas CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL n.º 64/2024-DTAD-FCF/CAr - DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara TORNA PÚBLICO, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada dia 24/06/2024, o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO das inscrições do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme abaixo: INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME / CPF OTÁVIO AUGUSTO MARTINS / 086.151.008-96 HELOÍZA DINIZ NICOLELLA / 404.482.478-95 MARINA ALVES DAMACENO / 103.236.176-03 ISABELA ROSIER OLIMPIO PEREIRA / 560.080.663-91 GUILHERME VANNUCCI PORTARI / 261.570.828-79 MATEUS HENRIQUE PETRARCA / 323.045.068-01 JONAS JOAQUIM MANGABEIRA DA SILVA / 702.676.182-04 NAYNA CÂNDIDA GOMES / 104.082.046-80 MARILIA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA / 097.566.866-95 JOSÉ FERNANDO RINALDI DE ALVARENGA / 385.989.288-82 ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA PIRES / 406.648.988-58 INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: CPF - MOTIVO 084.069.729-55 - Não cumpriu os itens 4.1.4 e 4.1.5 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

141.919.478-00 - Não cumpriu os itens 4.1.4 do Edital nº 141/2023 - DTAD-FCF/CAr.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA UNIDADES UNIVERSITÁRIAS CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências Farmacêuticas CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL n.º 63/2024-DTAD-FCF/CAr - BANCA EXAMINADORA O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAD-FCF/CAr, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme segue: MEMBROS TITULARES: - Prof. Dr. Luis Vitor Silva do Sacramento; - Prof. Dr. Daniel Rodrigues Cardoso; - Prof. Dr. Daniel Junqueira Dorta. MEMBROS SUPLENTEs: - Prof. Dr. André Gonzaga dos Santos; - Prof. Dr. Juliano Lemos Bica. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo nº 926/2023-FCF/CAr.)

&lt;

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no curso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exonerção.

3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

3.4.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

3.4.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, sendo necessário o atendimento posterior das exigências dispostas nos itens 15.2.5.2 e 15.2.5.2.1 para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;

3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não são passíveis de equivalência;

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido em <https://inscricoes.unesp.br>), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade, carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta deste, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de graduação em Engenharia Agrônoma ou Agronomia que tenham, no mínimo, título de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso;

4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Sistemas de Produção de Plantas Frutíferas, com duração de 36 (trinta e seis) meses, plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo.

4.1.5. Nos casos de pagamento utilizando transferência, depósito bancário ou pix utilizando chave, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. Sendo o pagamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, não é necessário anexar comprovante.

4.2. Declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

4.3. Declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre o regime de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIP - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>.

4.4. Todos os documentos serão enviados através do Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinadas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscricoes.

#### 5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

5.1.2. Percabam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários-mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação pelo candidato, no ato da inscrição:

5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

5.2.2. Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição.

5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no período de 8h do dia 22/07/2024 às 23h59 do dia 26/07/2024 observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br> (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23h59 do dia 26/07/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2.

5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis e penais.

5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 29/07/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias contados a data de divulgação no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

a) Deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>;

b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) Fraudar e/ou falsificar documentos;

d) Pletar a redução, sem apresentar os documentos previstos nos itens 5.1 e 5.2;

5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição.

#### 6. DA CANDIDATA LACTANTE

6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova escrita.

6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o horário previsto de saída da prova para amamentação.

6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhante, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qual será conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para aguardar em uma sala reservada para tal fim.

6.4. O acompanhante estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipamentos eletrônicos.

6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança no local de realização da prova escrita.

6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Câmpus de Jabotical não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

6.7. No momento da amamentação:

a) A candidata será conduzida para um lugar reservado para tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal;

b) O material de prova deverá permanecer no local de realização da avaliação;

c) É vedada a presença do acompanhante da criança.

6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acompanhante no decorrer do período de aplicação da prova escrita, salvo quanto ao que se refere à criança.

6.9. O período de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata.

6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Candidata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

#### 7. INSCRIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA

7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laudo médico legível atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo.

7.2. No ato da inscrição, o candidato deverá especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: <https://inscricoes.unesp.br>, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, bem como o prazo de duração da prova escrita.

7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2, não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova escrita preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

#### 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

#### 9 - DA BANCA EXAMINADORA

9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01(um) deles, docente da Unidade e 02(dois), obrigatoriamente, de fora do Câmpus;

9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter, no mínimo, o título de Doutor.

9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ao de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, título correspondente.

9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da banca examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus;

9.3. A composição da banca examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

9.4. Os membros da banca examinadora não deverão ter conflitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da banca examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da banca examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 9.5.

9.7. A banca examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

9.8. A banca examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deverá estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.

9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá ocorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador. Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com o novo cronograma.

#### 10. PROVAS

10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial do Estado.

10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:

a) Apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Cartão de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedidas nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos);

10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 10.2., não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo aprovados para a segunda fase apenas os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete).

10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório e classificatório.

10.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salvo dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que, a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referente à respectiva área.

10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das notas da prova escrita menor que 7,0 (sete).

10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão os seguintes pesos:

a) Prova escrita (peso 1);

b) Prova de títulos (peso 2);

c) Prova didática (peso 2);

d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Sistemas de Produção de Plantas Frutíferas, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1).

10.6. A realização das provas do concurso obedecerá à ordem de inscrição dos candidatos.

10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, recurso devidamente fundamentado em qualquer uma das provas do concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado.

10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova de títulos, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase deverão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, o Currículo Lattes circunstanciado com os documentos comprobatórios.

10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, no Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Títulos (item 12.5.1.) e cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, havendo o respeito às seguintes especificações:

a) Capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo, onde consta o nome do candidato;

b) Artigos e livros impressos: no caso de livro, indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN). Digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário. No caso de artigos, digitalizar a primeira página, que deve comprovar o título da revista, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo, título do livro e autores.

c) Artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url – Uniform Resource Locator);

d) Capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator);

10.8.3. O Currículo Lattes circunstanciado e os respectivos documentos comprobatórios poderão ser atualizados e inseridos no Sistema de Inscricoes a qualquer momento até o prazo do item 10.8. O não atendimento deste prazo implicará na eliminação do candidato.

11. REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE – PROVA ESCRITA (peso 1)

11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato discorrer sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nessa período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos por consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.

11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigilo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.

11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato.

11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes critérios e às respectivas pontuações:

a) Apresentação – no máximo 1 ponto:

a.1) Introdução: 0,25

a.2) Desenvolvimento: 0,50

a.3) Conclusão: 0,25

b) Conteúdo – no máximo 7 pontos:

b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0

b.2) Organização: 1,0

b.3) Coerência: 1,0

b.4) Clareza de ideias: 1,0

c) Linguagem – no máximo 2 pontos:

c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5

c.2) Propriedade: 0,5

c.3) Clareza: 0,5

c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5

d) Média para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete).

11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota.

12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE

12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, após o exame de todos os recursos.

12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias, serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área de inscrição, no Sistema de Inscricoes, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>, na mesma data da publicação das notas da segunda fase.

12.5. Prova de Títulos (peso 2)

12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo Lattes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo descritos:

a) TÍTULOS ACADÊMICOS: máximo 2,0 pontos (pontuação na área de fruticultura);

Será considerado apenas se o candidato apresentar ou não o título em cada item, independentemente do número de ocorrências na área do curso.

a1. Mestrado: 0,5;

a2. Doutorado: 1,0;

a3. Doutorado direto: 1,0;

a4. Livre docência: 0,5;

b) PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL E ATIVIDADES DE EXTENSÃO: máximo 5,0 pontos (pontuação na área de Fruticultura).

Considerar o período de 2019-2024 e o fator de impacto (ICR) vigente durante o concurso.

No caso de artigo deve-se documentar somente com a primeira página, em que conste o nome do candidato. No caso de livro eletrônico de livro deve-se documentar com a capa e páginas que constem o nome do candidato e o ISBN.

b1. Livro com ISBN: 0,2/livro.

b2. Capítulo de livro com ISBN: 0,05/capítulo (máximo de 0,5).

b3. Artigo completo, como primeiro autor, em periódicos com fator de impacto maior do que 2,5; 0,3/artigo.

b4. Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto maior do que 2,5; 0,15/artigo.

b5. Artigo completo, como primeiro autor, em periódicos com fator de impacto entre 1,5 e 2,5; 0,2/artigo.

b6. Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto entre 1,5 e 2,5; 0,1/artigo.

b7. Artigo completo, como primeiro autor, em periódicos com fator de impacto entre 0,5 e 1,499; 0,1/artigo.

b8. Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto entre 0,5 e 1,499; 0,05/artigo.

b9. Artigo completo, como primeiro autor, em periódicos com fator de impacto abaixo de 0,5; 0,05/artigo.

b10. Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto abaixo de 0,5; 0,025/artigo.

b11. Patente ou software: 0,5/patente ou software.

b12. Organização de eventos científicos ou de extensão universitária: 0,1/evento.

b13. Participação como membro de corpo editorial: 0,1/periódico.

c) ATIVIDADE DIDÁTICA: máximo 2,0 pontos (pontuação na área de fruticultura).

Considerar o período de 2019-2024.

c1. Docência no ensino superior (graduação e/ou pós-graduação), como docente responsável por disciplina: 0,3/semestre letivo.

c2. Docência no ensino médio (agropecuário), como docente responsável por disciplina: 0,1/semestre.

c3. Estágio-Docência (ou equivalente) e/ou Monitoria de Pós-Graduação em disciplina de Graduação: 0,05/semestre.

c4. Orientação de Doutorado concluído: 0,2/orientação.

c5. Orientação de Doutorado em andamento: 0,1/orientação.

c6.

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária, apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com suas respectivas pontuações:

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos)

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido; 2,0

a.2) Clareza, pertinência, originalidade e fundamentação dos objetivos; 2,0

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos empregados com os objetivos propostos; 2,0

a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadoria de Curso; 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro; 1,0

a.6) Exequibilidade; 1,0

b) A análise e arguição do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação; 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação; 3,0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino; 2,0

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano; 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e metodológica; 2,5

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão universitária, em relação ao público-alvo; 2,5

c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão; 2,0

c.4) Nível de exequibilidade; 2,0

c.5) Nível de visibilidade; 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuídas aos subitens "a", "b" e "c", dos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato.

(Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador / Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" e "c".)

12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

12.7.4. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para respostas.

13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO

13.1. Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, o resultado final preliminar, contendo as médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar.

13.2. O resultado final do concurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado preliminar à Congregação, sob os aspectos legal e formal do concurso, em formulário próprio dirigido ao Diretor localizado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>, devidamente fundamentado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado.

13.4. O resultado da análise será disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>.

14. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

14.1. Ser(ão) considerado(s) aprovado(s) o(s) candidato(s) que obtiver(ão) média final de todas as provas maior ou igual a 7,0 (sete) atribuídas, por pelo menos, 02 (dois) membros da Banca Examinadora.

14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as notas atribuídas.

14.3. A ordem de classificação dos candidatos será estabelecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.

14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar da lista ordenada de cada examinador.

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Melhor nota na prova de títulos;

c) Melhor média na prova didática;

d) Melhor média na prova escrita;

e) Mais idade entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

15. NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classificação, sendo nula a investidura com preterição.

15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apresentar:

15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a ser obtido no site da Justiça Eleitoral;

15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser obtido no site da receita federal;

15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5. Os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.;

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apresentar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/1996.

15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a data da nomeação.

15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser realizado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá apresentar o título reconhecido como equivalente em até 9 (nove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde que comprovadamente justificados.

15.2.6. O atendimento aos itens 15.2.5.1, 15.2.5.2, 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a continuidade do vínculo docente com a Unesp.

15.3. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Departamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.

15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/para o horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pós-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de documentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipulado;

b) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial de trabalho docente ao interessado;

16.7. Implicará na exoneração do candidato:

a) o não reconhecimento da equivalência do título pela UNESP;

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.

16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão armazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicará no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao/web/>).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que isso seja constatado posteriormente.

16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de direito à nomeação.

16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ao de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventualmente prorrogado.

16.19. Caso o candidato classificado não assumo o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contor de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim, sucessivamente.

16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

16.21. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária.

ANEXO I  
PROGRAMA

- 1) Propagação e produção de mudas de plantas frutíferas
- 2) Cultura dos Citros
- 3) Cultura da Bananeira
- 4) Cultura da Videira
- 5) Cultura do Abacaxizeiro
- 6) Cultura do Abacateiro
- 7) Cultura da Goiabeira
- 8) Cultura da Mangueira
- 9) Cultura do Pessegueiro
- 10) Cultura do Caquizeiro

ANEXO II  
BIBLIOGRAFIA

AGUILERA, G.H.A.; ZAMBOLIM, L. Manga: produção integrada, industrialização e comercialização. Viçosa: UFV, 2004.

AGUSTI, M. Citricultura. EdiçõesMundi Prensa. 416. 2000.

ALBUQUERQUE, J.A.S.; MOURA, M.A.C.; MEDINA, V.D.; SANTOS, C.R.; TAVARES, S.C.C.H. O cultivo da mangueira irrigada no semiárido brasileiro. Petrolina: Embrapa Semiarido, 1999. 77 p.

ALVES, E.J.A. Cultura da banana: aspectos técnicos, socioeconômicos e agroindustriais. Embrapa, 1999.

ALVES, M.C.; ROSSINI, A.C.; SAMPAIO, A.C. Cultura do Abacaxi no sistema mulching. Boletim Técnico. UNESP E IDR Paraná. 2020. 30p.

BARBOSA, F.R.; LIMA, M.F. A cultura da goiaba. 2ª edição revista e ampliada Brasília, DF: Embrapa Informação Tecnológica, 2010.

BASTOS, D.C.; RIBEIRO, J.D. Produção de mudas de goiabeira. Petrolina: Embrapa Semiarido, 2011. 3 p. (Embrapa Semiarido. Comunicado Técnico, 148). Disponível em: <https://www.infoteca.cnptia.embrapa.br/bitstream/doc/916940/1/CT148.pdf>. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRUCKNER, C.H. Melhoramento de fruteiras de clima temperado. Viçosa: Ed. UFV, 2002. 186p.

BRUCKNER, C.H. Fundamentos do Melhoramento de Fruteiras. Viçosa: Editora UFV, 2008, 202p.

BRUCKNER, C.H. Melhoramento de fruteiras de clima temperado. Viçosa: Ed. UFV, 2002. 186p.

BUEÑO, S.C.S. (coord.). Vinhedo Paulista. Campinas: Coordenadoria de Assistência Técnica Integral, 2010.

CARVALHO, S.L.C.; AUILLER, P.A.M.; DETON, A.M. Abacaxi: Cultivo nas condições subtropicais do Paraná. IAPAR. April 2016.

CASTRO, P.R.C.; KLUGE, R.A. Ecofisiologia de Fruteiras Tropicais: Abacaxizeiro, maracajazeiro, mangueira e bananeira. São Paulo: Nobel, 1988. 1111p.

CORDEIRO, Z.J.M. (org.) Banana: Aspectos Técnicos de Produção. Brasília: Embrapa Comunicação para transferência de Tecnologia, 2002. 143p.

CUNHA E CASTRO, J.M. Pesquisa e desenvolvimento para a cultura da goiabeira: a contribuição da Embrapa Semiarido. Petrolina: Embrapa Semiarido, 2020. 82 p. (Embrapa Semiarido. Documentos, 297).

DODD, L.C. Noções práticas de fruticultura. Campinas: Fundação Cargill, 1993. 74 p.

FACHINELLO, J.C.; HOFMANN, A.; NATCHIGAL, J.C. Propagação de plantas frutíferas. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2005. 221 p.

FRANZON, R.C., HALL, M.A., DE KLERK, G.I. Produção de mudas: principais técnicas utilizadas na propagação de fruteiras. Planaltina: Embrapa Terragens: Documentos 283. 2010.

FREGONI, M. Viticultura. Roma: TecnicheNuove, 2006.

GADELHA, H.R.S.S. et al. A cultura do abacaxi: perspectivas, tecnologias, viabilidade. Niterói: PESAGRO-IRÓ, Niterói, 1996. 27p. (Documento 26).

GENAU, P.J.C.; PINTO, A.C.Q. A Cultura da Mangueira. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2002. 454 p.

GEORGE, E.F.; HALL, M.A.; DE KLERK, G.I. Plant propagation by tissueculture. The Background. 3rd Edition. v.1. Springer, 2008 G.I., G.F.; PSZCZOLKOWSKI, P. Viticultura: fundamentos para otimizar produção e qualidade. Santiago: EdicionesUniversidad Católica de Chile, 2007.

GIOVANNINI, E. Manual de Viticultura. Rio Grande do Sul. Bookman; 1ª edição (11 outubro 2013). 264p.

GOÑCALVES, R.; MARTINS, J.R.; MAZIA, J.O. Cultura do Abacaxi: Sistema de Produção para o Noroeste do Paraná. EMATER, EMATER2007. 28p (Produtor, 111).

GRAMAD, G.G.; ZAMBIAZI, R.C.; MENDONÇA, C.R.B. Abacaxizeiro: produção e subprodutos. Boletim do CEPPIA, Curitiba, v.22, n.2, p.405-422. 2004.

HARTMANN, H.T.; KESTER, D.E.; DAVIES, J.F.T. Plant propagation: principles and practices. 5 ed. New Jersey: Prentice Hall International, 1990. 647 p.

KISHINO, A.Y.; CARVALHO, S.L.C.; ROBERTO, S.R. Viticultura Tropical: sistema de produção de uvas de mesa do Paraná. Londrina: IAPAR, 2019. 709p.

LEONEL, S.(Org.); SAMPAIO, A.C.(Org.) Abacaxi: Aspectos Técnicos da Produção. 1ª ed. São Paulo: EditoraUnesp, 2008. 168p.

LITZ, R.E. (Ed.) The mango: botany, production and uses. 2 ed. Wiley-Interscience: CAB International, 2009. 680p.

MANICA, I. Abacaxi: produção de mudas, instalação e manejo de pomares, colheita e pós-colheita. 1ed. Porto Alegre: Cinco continentes, 2002. 154p.

MARTINS, P.P.; PEREIRA, F.M. Cultura do Caquizeiro. Jaboticabal: FUNEP, 71p., 1989.

MATOS, A.P. (Org.) Abacaxi: fitossanidade. Brasília, DF: Embrapa Comunicação para Transferência de Tecnologia, 2000. 77 p. (Frutas do Brasil, 9).

MATOS JÚNIOR, D.; DE NEGREI, J.D.; PIO, R.M.; POMPEU JÚNIOR, J. Citros. Campinas: Instituto Agronômico e Fundag, 2005. 929 p.

MEDeiros, C.A.B.; RASEIRA, M.C.B. A cultura do pessegueiro. Brasília: Embrapa/CPACT/SP, 1998. 351p.

MONTEIRO, L.B.; DE MIO, L.L.M.; SERRAT, B.M.; MOTTA, A.C.; CUIQUELFF. Fruteiras de carço: uma visão ecológica. Curitiba: UFPR. Departamento de Fitotecnia e Fitossanitarismo, 2004. 309 p.

MOREIRA, R.S. Banana: teoria prática de cultivo. Campinas, FundaçãoCargill, 1987, 335p.

NATALE, W.; ROZANE, D.F.; SOUZA, H.A.; AMORIM, D.A. Cultura da goiabeira do plantio à comercialização. 1 ed. Jaboticabal: FCAV, 2009, 284p.

NEVES, M.F.; LOPES, F.F. Estratégias para a produção de laranja no Brasil. São Paulo: Editora Atlas 2005. 225p.

NOMURA, F.S.; DAMATTO JÚNIOR, E.R. Cultivo de bananeiras. Campinas: CPDS, 2020, 178p. (Manual Técnico, 82)

OLIVEIRA, A.R.; MOREIRA, A.N.; TEIXEIRA, A.H.C. et al. Cultivo da Mangueira. Embrapa Semiarido. Sistemas de Produção 2. 2ª edição. Versão eletrônica. 2010.

OLIVEIRA, I. P.; OLIVEIRA, L. C.; MOURA, C. S. F. T.; LIMA JÚNIOR, A. F.; ROSA, S. R. A. Cultivo da goiabeira: do plantio ao manejo. RevistaFaculdade Montes Belos, v.5, n.4, 2012.

PEREIRA, R.A. Cultura do caqui. Apostila/SAAC/CAI/Casa da Agricultura Guararema, 2000. 32p.

RAGAZZINI, D. El kaki. Barcelona: Editorial Trillas, 1998. 169p.

RAMOS, J.D.; PIO, R.; CHAGAS, E.A.; BASTOS, D.C.; CHALFUN, N.N.J. Cultivo do caquizeiro. Lavras: UFPA, 2006. 277p.

RASEIRA, M.C.B.; PEREIRA, J.F.M.; CARVALHO, F.L.C. Cultivo do Pessegueiro. 2 ed. Pelotas: Embrapa Clima Temperado, 2022. Sistemesde Produção 4. 200p.

REINHARDT, D.H.; SOUZA, L.F.S.; CABRAL, J.R.S. (Org.). Abacaxi - produção: aspectos técnicos. Brasília, DF: Embrapa Comunicação para Transferência de Tecnologia, 2000. 77p. (Frutas do Brasil, 7).

REUTHER, W.; BATCHELOR, L.D.; WEBBER, H.J. The Citrus Industry. Volumes: 1967-1989.

ROZANE, D.F.; COUITO, F.A.A. (ed.) Cultura da Goiabeira: Tecnologia emercado. Viçosa, 2003. 402p.

SALOMÃO, L.C.C.; SIQUEIRA, D.L.; BORÉM, A.L. Abacaxi do plantio à colheita. Editora UFV, 2019. 204p.

SAMPAIO, A.C. et al. (Org.). Goiaba: do plantio à comercialização. 1ed. Campinas (SP): CATI, 2011. v.1. 125p.

SAMPAIO, A.C.; WHATELY, M.C. (Org.) Abacaxicultura Sustentável. 1.ed. Ponta Grossa: Atenas, 2022. v. 1. 202p.

SANTOS, C.E.M.; BORÉM, A. Abacaxi do plantio à colheita. Viçosa: Editora UFV, 2019. 202p.

SICHERI, G. Viticultura. Milano: Hoepli, 2008.

SIMÃO, S. Tratado de fruticultura. Piracicaba, FEALQ, 1998. 760p.

SIQUEIRA, D.L.; SALOMÃO, L.C.C. Citros: do plantio à colheita. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2017, 278p.

SIQUEIRA, D.L.; SALOMÃO, L.C.C.; BORÉM, A. Manga do plantio à colheita. Viçosa: Editora UFV, 2019. 277p.

SOARES, J.M.; LEÃO, P.C.S. A viticultura no semiárido brasileiro. Brasília: Embrapa Informação Tecnológica, 2009.

SOBRINHO, A.P.C. et al. (Ed.) Cultura dos Citros. Brasília: Embrapa, 2013. 399p., v.1.

SOUZA, J.S.I. Poda das plantas frutíferas. São Paulo: Nobel, 2005. 153p.

STEINBERG, E. Pêssego e nectarina. São Paulo: Nobel, 2008. 129p.

TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre, RS: Artmed, 2013. 918p.

TALON, M.; CARUSO, M.; GMITTER Jr., F.G. The Genus Citrus. Elsevier, 2020.

TECCHIO, M.A.; HERNANDES, J.L.; PIRES, E.J.P.; MOURA, M.F.; TERRA, M.M. Cultivo de videira para mesa, vinho e suco. In: PIO, R. (org.) Cultivo de fruteiras de clima temperado em regiões tropicais subtropicais. 2. ed. Lavras: UFPA, 2018. v.1, p.512-584.

ZAMBAO, J.C.; BELLINANTI NETO, A.M. Cultura da Goiaba. Campinas: SAAC/CAI/CT, 23p., 1998 (Boletim técnico, 236).

**CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE**  
**Faculdade de Ciências e Tecnologia**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"**

Faculdade de Ciências e Tecnologia  
EDITAL FCT/STA N° 10/2024  
(Processo n° FCT-0136/2023)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO conforme deliberação da comissão examinadora de 11/06/2024, homologada pela Congregação em 24/06/2024, o DEFERIMENTO das inscrições dos(as) candidato(s) ao concurso público de Provas e Títulos para concurso para obtenção do título de livre-docente em Química Inorgânica, no conjunto de disciplinas "Química Inorgânica Fundamental", "Química Inorgânica Descritiva" e "Química de Coordenação", do Departamento de Química e Bioquímica (Edital FCT/STA 05/2024 – Abertura de Inscrições), conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:  
NOME/RG  
Ana Maria Pires / RG 185768738/SP  
Sergio Antonio Marques de Lima / RG 286001718/SP  
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Faculdade de Ciências e Tecnologia  
EDITAL FCT/STA N° 11/2024  
(Processo n° FCT-0136/2023)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO os(as) candidato(s) abaixo relacionados(as), inscritos(as) no concurso público de Provas e Títulos para concurso para obtenção do título de livre-docente em Química Inorgânica, no conjunto de disciplinas "Química Inorgânica Fundamental", "Química Inorgânica Descritiva" e "Química de Coordenação", do Departamento de Química e Bioquímica (Edital FCT/STA 05/2024, para as provas que serão realizadas nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2024, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

LOCAL: 15/07/2024 - HORÁRIO: 8:00 horas  
DIA: Centro Cultural "Alvanir de Figueiredo" no Anfiteatro VII

Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP  
Rua Roberto Simões, 305 - Presidente Prudente - SP  
CANDIDATO (A)/ RG  
Ana Maria Pires / RG 185768738/SP  
Sergio Antonio Marques de Lima / RG 286001718/SP  
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Faculdade de Ciências e Tecnologia  
EDITAL FCT/STA N° 13/2024  
(Processo n° FCT-1405/2023)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO conforme deliberação da comissão examinadora de 05/06/2024, homologada pela Congregação em 24/06/2024, o DEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Títulos para obtenção do título de livre-docente em Geomorfologia Ambiental, na disciplina "Geomorfologia Ambiental", do Departamento de Geografia (Edital FCT/STA 03/2024 – Abertura de Inscrições), conforme abaixo:

INSCRIÇÃO DEFERIDA:  
NOME/RG  
Paulo Cesar Rocha / RG 40350900/PR  
UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Faculdade de Ciências e Tecnologia  
EDITAL FCT/STA N° 14/2024  
(Processo n° FCT-1405/2023)

A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO o candidato abaixo relacionado, inscrito no concurso público de Provas e Títulos para obtenção do título de livre-docente em Geomorfologia Ambiental, no conjunto de disciplinas "Geomorfologia Ambiental", do Departamento de Geografia, objeto do Edital nº 03/2024, para as provas que serão realizadas nos dias 08 e 09 de agosto de 2024, com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:

LOCAL: 08/08/2024 - HORÁRIO: 8:00 horas  
DIA: Centro Cultural "Alvanir de Figueiredo" no Anfiteatro VII

Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP  
Rua Roberto Simões, 305 - Presidente Prudente - SP  
CANDIDATO (A)/ RG  
Paulo Cesar Rocha / RG 40350900/PR

**CAMPUS DE RIO CLARO**  
**Instituto de Biociências**  
Edital n° 100/2024-STGP – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de

Análise e Arguição  
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências: TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação Física, na área do conhecimento: Educação Física, objeto do Edital n° 185/2023-STGP-IB, realizado no período de 26 a 28/06/2024, na seguinte conformidade:

Nome – CPF  
Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

– Américo Valdehan Netto – .....011.108...  
Prof. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 3,00 / 7,00 / 6,73  
Prof. Dr. Fernando Renato Cavichiolli: 3,00 / 7,40 / 7,10  
Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama: 3,00 / 7,40 / 6,07  
– Marcus Vinicius Simões de Campos – .....076.188...  
Prof. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 6,75 / 8,50 / 8,83  
Prof. Dr. Fernando Renato Cavichiolli: 6,75 / 9,70 / 9,40  
Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama: 6,75 / 8,80 / 9,00  
– Nara Heloisa Rodrigues – .....278.309...  
Prof. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 4,85 / 9,50 / 8,17  
Prof. Dr. Fernando Renato Cavichiolli: 4,85 / 10,00 / 8,27  
Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama: 4,85 / 9,40 / 10,30  
– Evandro Antonio Correa – .....375.128...  
Prof. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 6,02 / 5,10 / 7,00  
Prof. Dr. Fernando Renato Cavichiolli: 6,02 / 4,50 / 7,17  
Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama: 6,02 / 5,70 / 7,00  
Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico <https://inscricao.unesp.br>. (Processo n° 1030/2023-IB/CR).